



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

ATA DO PREGÃO Nº 029/2021 – PROCESSO Nº 081/2021.

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e um, às oito horas, na sala de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG, reuniram-se o Pregoeiro Marcos Henrique de Abreu, e sua equipe de apoio devidamente constituída através da Portaria nº SAAE-TPO-012/2020 de 14/04/2020, composta pelos seguintes membros: Gabriel Vitor Lourenço Rodrigues, Eliane de Fátima Rosa Diniz e Adriano Dias Flávio para o julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto trata-se da **Contratação de empresa para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CONJUNTOS GERADORES DE SOLUÇÃO OXIDANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, peróxido de hidrogênio, ácido hipocloroso e outros agentes bactericidas a partir da dissociação eletrolítica do cloreto de sódio (Sal de Cozinha), no próprio local de utilização, com capacidade de produção de 24 kg de cloro ativo por dia, com operação contínua (24 horas). O fornecimento deverá incluir todos os equipamentos e acessórios necessários para o perfeito funcionamento e produção da planta, transporte de todos os materiais, instalação de todos os equipamentos e acessórios, início de operação, treinamento dos operadores para operação e manutenção, manutenção preventiva BIMESTRAL durante a vigência do contrato, sendo fornecido: 02 (dois) conjuntos da seguinte forma: 01 (um) conjunto de gerador para ser instalado na ETA Ipiranga e 01 (um) conjunto de gerador para ser instalado na ETA Paraíso; de acordo com as especificações técnicas e mínimas detalhadas no Termo de Referência e Edital.** Contamos com a presença do Sr. Wellington Marques Rosa Ponciano – membro da Comissão de Controle Interno e do Químico do SAAE-Três Pontas/MG, Sr. Claudomiro Pinto Barbosa. Apresentados os documentos estes foram analisados, ficando então credenciadas as empresas **FILTROS SOLUÇÃO LTDA – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 12.751.369/0001-15, neste ato representada pelo Sr. Ney Armstrong de Barros, inscrito sob o CPF nº 087.063.437-24 e a empresa **HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 13.903.093/0001-06, neste ato representada pelo Sr. João Pedro Fanhani Nazário, inscrito sob o CPF nº 030.785.601-12. Com relação à possibilidade de recebimento do tratamento previsto pela Lei Complementar 123/06, verificou-se a empresa **FILTROS SOLUÇÃO LTDA – ME** comprovou se tratar de ME/EPP/MEI, sendo portanto, aplicáveis as prerrogativas outorgadas pela LC nº 123/06. No ato do Credenciamento, o representante da empresa **HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA**, solicitou ao Pregoeiro cópias dos documentos da empresa **FILTROS SOLUÇÃO LTDA – ME**, o que foi concedido pelo Pregoeiro, após o encerramento da sessão - (Solicitação anexa aos autos). Prosseguindo-se, foram recolhidos os envelopes n.º 1 “Proposta” e n.º 2 “Documentação” das empresas credenciadas, presentes na sessão pública, juntamente com a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, passando-se os mesmos para rubrica do Pregoeiro, sua Equipe de Apoio, Membro da Comissão de Controle Interno, Químico do SAAE e Representantes presentes. Na sequência, o Pregoeiro determinou a abertura do envelope n.º 1 “Proposta”, o que foi procedido pela Equipe de Apoio, sendo as mesmas analisadas e rubricadas pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio, Membro da Comissão de Controle Interno, Químico do SAAE e Representantes presentes. Após análise quanto à conformidade das Propostas pelo Pregoeiro, foi verificado que as empresas credenciadas cumpriram as exigências previstas no instrumento convocatório, estando, portanto, classificadas para a fase de lances verbais. Iniciada a fase de lances verbais estes foram ofertados, bem como procedida a negociação pelo Pregoeiro junto às licitantes participantes presentes, sendo que a negociação restou positiva, e os preços ofertados estão de acordo com os praticados no mercado, conforme pesquisa prévia de preços e mapa de apuração. Em prosseguimento, a Equipe de Apoio efetuou a abertura do envelope n.º 2 “Documentação” da empresa que ofertou a melhor proposta, qual seja: **HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA**. Da análise verificou-se que a empresa cumpriu todas as exigências editalícias, restando portanto, habilitada. O Pregoeiro consultou as licitantes participantes presentes quanto à manifestação de interesse em interposição de recurso administrativo ao certame.

